



Prefeitura Municipal



LEI Nº 482/95

DÁ NOME À RUA GERALDO PEREIRA LEITE E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de Geraldo Pereira Leite, a rua sem nome que nasce na Rua Luiz Gonzaga dos Santos e se estende a proximidade da estrada da Ceasa, tendo como paralelas as Ruas Edgar Teixeira e Pedro I na localidade de Alto da Bonança, Distrito de Pajuçara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, em 28 de dezembro de 1995**


**DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**